

**PORTARIA DG/SGP Nº 283, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP n. 47/2022, artigo 1º, inciso XVII, alínea "m", e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 1364/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Sandra Faustino, matrícula nº 53.040, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20, caput, e §2º, inciso I, da EC n. 103/2019, acrescidos das vantagens a que faz jus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO BORGES ARAÚJO

**PORTARIA DG/SGP Nº 285 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP nº 47/2022, artigo 1º, inciso XVII, alínea "m", e tendo em vista o que consta do PROAD nº 494/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor João Abdias de Macedo, matrícula nº 111.589, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/03, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/19, calculados na forma do artigo 1º, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO BORGES ARAÚJO

**PORTARIA DG/SGP Nº 288, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP nº 47/2022, artigo 1º, inciso XVII, alínea "m", e tendo em vista o que consta do PROAD nº 5979/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor Lourival Antunes da Silveira Filho, matrícula nº 80.233, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, c/c o artigo 26, § 2º, inciso II, da EC nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AQUILES JOSÉ MALVEZZI

**PORTARIA DG/SGP Nº 289, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP nº 47/2022, artigo 1º, inciso XVII, alínea "m", e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 13486/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Célia Turco Merlim, matrícula nº 141.720, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NI.12, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20, caput, e §2º, inciso I, da EC nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AQUILES JOSÉ MALVEZZI  
Substituto

**PORTARIA DG/SGP Nº 290, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP nº 47/2022, artigo 1º, inciso XVII, alínea "m", e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 19181/2017, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Francisco Carlos Martins de Castro, matrícula nº 34.630, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º, da EC nº 47/05, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/19, calculados na forma do artigo 26, §§1º e 7º, da EC n. 103/19, acrescido do benefício especial, previsto no artigo 3º, §5º e 2º, da Lei n. 12.618/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO BORGES ARAÚJO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL****PORTARIA DG Nº 90, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP n. 03, de 03 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que conceitua redistribuição e estabelece seus preceitos; CONSIDERANDO a Resolução n. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União; CONSIDERANDO o disposto no Processo TRT/e-PAD/42543/2022, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, ocupado pela servidora Bárbara de Paula Bernardo Vieira, em reciprocidade com idêntico cargo vago do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, criado pela Lei n. 9.421, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****PORTARIA Nº 1.706, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a IRONICE TERESA VEBBER (50490), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 1862/2023, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (como assegurado no art. 3º da EC nº 103/2019), incluídas as vantagens previstas nos artigos 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

Des. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 2.115, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, e considerando o que consta no PROAD nº 1.388/2023, resolve:

1. REMOVER, a pedido, a contar de 02-05-2023, o servidor MARCOS THADEU DUARTE GUEDES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Superior do Trabalho, POR PERMUTA com a servidora BRUNA LEAL SIBEMBERG, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal;

2. CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para deslocamento, no período de 02-05-2023 a 31-05-2023, para o servidor MARCOS THADEU DUARTE GUEDES.

3. LOTAR, a contar de 02-05-2023, a servidora BRUNA LEAL SIBEMBERG na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Des. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 2.257, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2780/2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 830, de 22-3-2021, publicada no Diário Oficial da União de 24-3-2021, que designou a servidora CLAUDIA MONTEIRO MARINO (80284), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, nos impedimentos legais do titular.

Des. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 2.258, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2780/2023, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora BIBIANA STRAATMANN DOS SANTOS (100269), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, nos impedimentos legais do titular.

Des. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO****ATO Nº 198, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXI do art. 45 do Regimento Interno; CONSIDERANDO os arts. 5º, XXXIII e LX, e 37, § 3º, II da Constituição Federal de 1988; a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, arts. 3º, 6º e 8º; a Res. CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015; de acordo com o art. 3º, § 1º, da Res. Conjunta STF/MPU nº 03, de 22 de junho de 2018; e conforme o Proad nº 3036/2018; resolve:

DECLARAR que, em 30/11/2022, a servidora NEIDE MARIA BERHENDS CALDAS (matrícula 13660), Técnico Judiciário/Área Administrativa, exerceu a opção prevista no art. 40, § 16, da CF/88 e foi devidamente cientificada do valor do Benefício Especial, calculado no Proad nº 21121/2022, nos termos da Lei 12.618/2012, art. 3º, II, §§ 1º ao 8º e da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022.

Des. ALCINO FELIZOLA

**ATO Nº 195, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Proad 5877/2023; resolve:

Nomear a servidora THAIS PAIM SENNA ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na 28ª Vara do Trabalho de Salvador, na vaga decorrente da exoneração do servidor ALLAN ALBERTAZZI FRÓES MOREIRA.

Des. ALCINO FELIZOLA

**ATO Nº 202, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob o nº 2671/2023 - PROAD; resolve:

Aposentar, a pedido, a magistrada KÁTIA VIRGÍNIA BITENCOURT DE OLIVEIRA, no cargo de Juíza do Trabalho Substituta, com fundamento art. 4º, §§ 1º, 2º, 6º, II e 7º, II, combinado com o art. 26, §§ 1º, 2º, I e 7º da Emenda Constitucional nº 103/2009, de 12 de novembro de 2019, e nos arts.1º e 3º, inciso II e §§ 1º, 2º, I, 3º, I, II, III, "a" (item 2.), 5º, 6º e 8º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 (com redação dada pela Lei nº 14.463/2022).

Des. ALCINO FELIZOLA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO****ATO TRT6-GP Nº 215, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido no processo n.º 8724/2022 - PROAD, CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei N.º 8.112/90 e o que regulamenta a Resolução N.º 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, resolve:

I. FAZER CESSAR os efeitos do ATO TRT6-GP Nº 420/2016, publicado no DOU, Seção 2, de 05.09.2016;

II. REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, ocupado pelo servidor JOSÉ MAURÍCIO DE QUEIROZ CORREA FILHO, para o Quadro de Pessoal efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, por reciprocidade, com idêntico cargo ocupado pela servidora SONIA MARIA DA SILVA, daquele Tribunal;

III. MANTER a servidora SONIA MARIA DA SILVA lotada na 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca. Este Ato produzirá efeitos a contar da sua publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA



Art. 12. As candidaturas ao cargo de Defensora ou Defensor Nacional de Direitos Humanos, com cópia do currículo, plano de trabalho e foto de cada candidata ou candidato, serão disponibilizadas eletronicamente no portal institucional, em campo próprio, para consulta pelos votantes habilitados e demais interessados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data das eleições.

Art. 13. A Comissão Eleitoral organizará audiência pública, a ser transmitida em tempo real pela rede mundial de computadores, em data a ser divulgada no edital de convocação de eleições, para apresentação das candidaturas deferidas perante o colégio eleitoral.

Parágrafo único. A audiência pública será realizada em ambiente virtual em horário e formato a serem oportunamente divulgados e garantirá a acessibilidade para pessoas com deficiência, bem como os meios de participação para povos indígenas e/ou migrantes cujo idioma nativo não seja o português.

Art. 14. A audiência pública referida no artigo anterior será presidida pela Comissão Eleitoral, e será regulada em edital próprio.

Parágrafo único. A ausência dos candidatos na audiência pública não implicará invalidação da candidatura.

Art. 15. O processo de votação iniciará-se ao término da audiência pública, por meio eletrônico, na forma estabelecida em edital próprio de convocação.

Parágrafo único. A eleição será eletrônica e remota, devendo cada eleitor receber, por meio do e-mail informado por ocasião da inscrição, login e senha para poder votar ou outro meio equivalente de acesso individualizado e autenticado para tanto.

Art. 16. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a imediata apuração dos votos e providenciará a publicação da lista sêxtupla, com seu imediato encaminhamento ao Conselho Superior da Defensoria Pública da União, aplicando-se o procedimento previsto no art. 6º da RESOLUÇÃO CSDPU Nº 183, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Art. 17. Na hipótese de o número de candidatos ao cargo de Defensora ou Defensor Nacional de Direitos Humanos ser igual ou inferior a seis (06), a Comissão Eleitoral elaborará lista contendo os nomes de todos os postulantes e encaminhará ao CSDPU, restando prejudicada a realização da votação para a formação da lista sêxtupla.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Todas as convocações e demais comunicações emitidas pela Comissão Eleitoral serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial da União.

Art. 19. Todos os requerimentos dirigidos à Comissão Eleitoral durante o pleito, não previstos neste edital, devem ser feitos pelo e-mail dndh2023@dpu.def.br.

Art. 20. Eventuais dúvidas poderão ser levadas à Comissão Eleitoral por meio do e-mail dndh2023@dpu.def.br.

Art. 21. Os atos que demandem a presença física deverão observar o art. 2º da Resolução 193 do Conselho Superior da Defensoria Pública da União[1].

Art. 22. Os horários previstos no presente edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

Art. 23. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Defensor Público-Geral Federal

#### ANEXO 1 - CALENDÁRIO PROVÁVEL DO PROCESSO ELEITORAL DA(a) DNDH- BIÊNIO 2023/2025

Cronograma	Data
Publicação do edital de abertura do processo eleitoral	17/04/2023
Período de inscrição de candidaturas e de habilitação das entidades eleitoras	18/04/2023 a 02/05/2023
Análise das candidaturas e pedidos de habilitação de Conselhos/Entidades eleitoras	05/05/2023
Divulgação da lista de candidaturas e eleitores(as) deferidos(as)	08/05/2023
Prazo para impugnação da lista de candidaturas e eleitores(as) indeferidos(as)	12/05/2023
Julgamento de eventuais impugnações	19/05/2023
Prazo para recurso perante o CSDPU	26/05/2023
Divulgação da lista definitiva de candidaturas e eleitores(as) deferidos(as)	após ata do CSDPU
Audiência pública e Eleições	edital de convocação
Apuração e envio da lista sêxtupla para o CSDPU	edital convocação

#### ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/A

(NOME COMPLETO) RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_, telefones (fixo e celular) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato/a na eleição de Defensor/a Nacional de Direitos Humanos, biênio 2023/2025.

Declaro estar ciente das regras estabelecidas no edital de abertura do processo de composição da lista tripla para o cargo de Defensor/a Nacional de Direitos Humanos, inclusive dos documentos que devem ser apresentados com a presente inscrição, os quais seguem anexos.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Defensoria Pública da União a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, em especial o art.12.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

#### ANEXO 3 - TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE QUE EXERCERÁ O DIREITO DE VOTO POR ENTIDADE

A entidade \_\_\_\_\_ (nome da entidade) indica \_\_\_\_\_ o/a representante (nome completo do/a representante), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_, telefones (fixo e celular) \_\_\_\_\_

para exercer o direito de voto em nome da entidade.

O/a representante está ciente de que receberá no e-mail acima indicado login e senha para poder votar ou outro meio equivalente de acesso individualizado e autenticado para tanto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acesso, visualização e efetivo recebimento das comunicações enviadas pela Comissão Eleitoral ao e-mail acima indicado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

[1] Art. 2º. Para ingresso nas unidades da Defensoria Pública da União é obrigatória a apresentação de:

1. comprovante de imunização com observância do calendário estabelecido pela autoridade sanitária; ou  
2. atestado que comprove a impossibilidade de imunização por indicação médica e teste RT-PCR ou de antígeno negativos para COVID-19, realizados nas últimas 72h.

Parágrafo único. O caput e seus incisos não se aplicam a pessoas em situação de vulnerabilidade que impeça ou dificulte a imunização, tais como pessoas em situação de rua, catadores e catadoras de recicláveis, dentre outros.

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL GP Nº 6, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2013/2023 (PROAD),

FAZ SABER, aos Excelentíssimos Juizes Titulares de Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que foi autorizado pelo Órgão Especial, na sessão do dia 24 de abril de 2023, o início do procedimento relativo ao pedido de permuta bilateral entre a Juíza do Trabalho ELISA TORRES SANVICENTE, do TRT da 1ª Região - RJ, e o Juiz do Trabalho CESAR ZUCATTI PRITSCH, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, ficando estabelecido o prazo de 08 (oito) dias para a impugnação ou exercício do direito de preferência pelos Juizes com maior antiguidade na classe, em conformidade com a Resolução nº 32/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

# Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas

